

MASCULINIDADE E VIOLÊNCIA NA CONSTRUÇÃO DA AUTORIDADE DE POLICIAIS NO INÍCIO
DO SÉCULO XX NO SUL DO BRASIL

Cláudia Mauch¹

RESUMO: Como parte de pesquisa de doutorado sobre polícia e policiais na cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul, Brasil, este trabalho pretende discutir as relações entre noções de masculinidade e o processo de construção e imposição da “autoridade” por parte de policiais. No contexto de reorganização institucional que acompanhou a instauração do regime republicano nas diferentes regiões do Brasil, registros policiais locais produzidos entre 1896 e o final da década de 1920 mostram os agentes de policiamento diretamente envolvidos em conflitos violentos na vizinhança, nas tabernas e nas ruas, nos quais a imposição da autoridade é comumente traduzida como uma disputa entre homens. Tais conflitos evidenciam não apenas as dificuldades enfrentadas pelos policiais para se fazerem obedecer e respeitar por parte de outros homens e mulheres de igual ou diferente posição na hierarquia social, como as tensões em torno das definições do que era ser “bom policial”, permitindo historicizar e contextualizar alguns dos usos, significados e valores atribuídos à violência física por policiais e não-policiais.

Este texto pretende discutir as relações entre noções de masculinidade e o processo de construção e imposição da “autoridade” por parte de policiais na cidade de Porto Alegre.² A pesquisa baseia-se em fontes produzidas pelas polícias locais entre 1896 e o final da década de 1920, período no qual ocorre a reorganização republicana do sistema policial do estado e são instituídas a Polícia Judiciária e a Polícia Administrativa de Porto Alegre³.

¹ Mestre em História, Professora do Departamento de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Porto Alegre, RS, Brasil). claudia.mauch@ufrgs.br

² Capital do Rio Grande do Sul, estado localizado no extremo sul do Brasil e que faz fronteira com o Uruguai e Argentina, Porto Alegre era uma cidade pequena em comparação com Rio de Janeiro ou Buenos Aires na mesma época, mas entre 1890 e 1930 experimentou grande crescimento populacional, impulsionado pela imigração européia, passando de pouco mais de 52 mil habitantes para 280 mil ao final da Primeira República Velha (1930). É neste período que torna-se pólo industrial e comercial do sul do país. Nesse sentido, além dos tumultos políticos, das greves e de duas “revoluções”, prostituição, desordem e jogo também preocupavam governantes locais encarregados de impor a ordem a uma cidade caracterizada pela heterogeneidade étnica e marcada, ainda, pelo bipartidarismo apaixonado presente na vida política do Rio Grande do Sul.

³ A Constituição estadual republicana de 14 de julho de 1891 estabeleceu o princípio da divisão de competências entre os governos municipais e o governo estadual no que se refere às atividades policiais, configurando um sistema de segurança pública onde o estado controlava uma força militar, a Brigada Militar, enquanto cabia aos governantes municipais organizarem guardas municipais dentro dos seus limites. Em 1896, depois de pacificada a Revolução Federalista (1893-1895), a estrutura policial foi reorganizada com base em uma divisão fundamental entre polícia judiciária organizada em nível estadual, de caráter repressivo e investigativo, e polícias administrativas com função de “prevenção dos crimes, mediante uma vigilância sistematicamente exercida”, regulamentadas, comandadas e financiadas por autoridades municipais. A Polícia Administrativa de Porto Alegre foi criada em 1896 e permaneceu responsável pelo serviço de policiamento preventivo (administrativo) no território do município até 1929, quando foi substituída pela Guarda Civil. O texto do regulamento da instituição consta no *Acto n° 20, de 10 de outubro de 1896*, da Intendência Municipal de Porto Alegre. Além da criação de uma nova polícia, cujo comando cabia ao Intendente Municipal, o território do município foi meticulosamente dividido em distritos, a cargo de subintendentes que eram as autoridades

Ao longo das décadas iniciais da República brasileira, os policiais da cidade de Porto Alegre tinham condições de vida semelhantes às de outros trabalhadores pobres da época. Comparando-se os vencimentos integrais dos policiais administrativos com os de alguns outros trabalhadores para os quais existem informações, nota-se que os agentes via de regra recebiam menos. Em 1914 os vencimentos dos agentes eram menores que o estimado para um pedreiro em 1911, embora os dos inspetores equivalassem ao do pedreiro. Em 1920, depois de um aumento concedido pela Intendência, os vencimentos dos agentes se aproximavam ao de um peão do Moinho Rio-grandense em 1918, embora fossem menores que o salário do ronda da mesma fábrica e do guarda da Fábrica de Móveis de Walter Gerdau. Em geral, a comparação dos salários operários mencionados no relatório de 1918 do Sub-intendente do 4º. Distrito, Major Hércules Limeira, mostra que os vencimentos totais de agentes e inspetores da Polícia Administrativa em 1920 eram inferiores aos de operários especializados, mas próximos dos de operários comuns e maiores que os das operárias. O serviço policial era uma alternativa para vários tipos de trabalhadores e principalmente para os que não possuíam uma especialização anterior e que ficavam mais à mercê das oscilações do mercado de trabalho local. Mas, mesmo para estes, a polícia parece se constituir mais como alternativa de trabalho eventual e não como possibilidade de construção de carreira, uma vez que o tempo de permanência no serviço da maioria não é longo e normalmente é recortado por vários ingressos e re-ingressos. Se a polícia municipal era para a maioria muito mais um emprego do que uma profissão, e os homens podiam ter vários empregos ou ocupações ao longo de sua vida, isso significa que, no período, não se pode tomar os policiais como categoria sócio-profissional já dada. Ou seja, para boa parte dos homens listados na Matrícula, ser policial ainda não era um “papel social” estável, e sim uma posição contingente. Embora seja um dos objetivos de minha pesquisa, a investigação sobre a posição que os policiais ocupavam na hierarquia social da cidade não é suficiente para reconstituir a variedade e complexidade da sua experiência na vida social.⁴

Na tarde de 23 de novembro de 1909 surgiu uma calorosa discussão entre diversos indivíduos que jogavam cartas em um prédio no centro de Porto Alegre. Segundo testemunhas, os promotores do conflito foram os irmãos João e Manoel Ferreira Cardoso, este último agente do 3º Posto policial. Exasperado por ter perdido 5 mil réis no carteadado, João Cardoso iniciou uma

administrativas e policiais imediatamente submetidas ao Intendente. Para cada distrito, a legislação de 1896 previu a criação de um ou mais Postos policiais. Na prática, para os distritos urbanos, os Postos correspondiam às subintendências. O policiamento era feito por homens uniformizados denominados “agentes” e “inspetores”, que estavam autorizados a fazer prisões e deveriam registrar os delitos e encaminhar os criminosos à Polícia Judiciária, cujos Delegados tinham a função de investigação e montagem de um inquérito, denominado à época “relatório”, que enquadrava os acusados em algum crime previsto no Código Penal de 1890 e era remetido à Justiça Criminal estadual.

⁴ Para uma crítica ao uso apriorístico das classificações sócio-profissionais como descritivas da vida social ver Simona Cerutti (1998).

altercação com outro homem, João Victorino dos Santos. Em apoio ao irmão, Manoel veio sobre João Victorino “em attitude de ameaça e disse *com arrogância* que *quem mandava alli era elle*”, tendo recebido “um murro” como resposta. Seguiu-se uma breve troca de socos, até que, vendo o irmão prestes a ser subjugado e o oponente dele já em fuga, o policial Manoel saiu correndo rua afora até alcançar João Victorino e cravou-lhe três ou quatro vezes a faca que empunhava. Recolhido à Casa de Correção, “o delinqüente Manoel”, assim referido pelo Delegado judiciário no relatório, estava à paisana no momento do crime e foi indiciado no artigo 303 do Código Criminal de 1890.⁵

O que teria levado Manoel a declarar que quem mandava ali era ele é difícil saber, mas pode-se arriscar duas hipóteses verossímeis. A primeira é que trata-se de um entre tantos casos presentes nas fontes policiais onde a motivação para a luta e o derramamento de sangue se relaciona com uma disputa de masculinidade. João Cardoso possivelmente exasperou-se por, junto com o dinheiro, considerar-se em vias de perder algo mais, como honra ou respeitabilidade; Manoel partiu em defesa do irmão tentando amedrontar João Vitorino; este último, como os outros dois, respondeu com a força física quando sentiu-se ameaçado. Considerando-se que Manoel era agente da Polícia Administrativa, a segunda hipótese é que ele tenha desejado usar sua posição de “autoridade” para apaziguar os ânimos ou intimidar Vitorino, mas, de qualquer modo, também não pôde tolerar o murro recebido e a derrota. Nunca saberemos em que sentido aquela frase foi empregada não apenas porque a fonte, nesse caso, é pobre em detalhes, mas principalmente porque, na maioria das descrições de conflitos envolvendo policiais e não-policiais, a afirmação da autoridade e a disputa de masculinidade se confundiam ou se sobrepunham.

Existem, porém, casos em que a questão da masculinidade em disputa fica mais evidente. Em junho do mesmo ano de 1909, dois agentes ouviram “pesados insultos” enquanto retiravam de um armazém no segundo distrito os “turbulentos” que foram flagrados ofendendo um comerciante que se negava a vender-lhes à crédito. Na rua, tendo se distanciado um pouco, os desordeiros Julião e Gaspar Balduíno de Oliveira, alcunha “Gato”, retomaram as provocações aos agentes e os desafiaram a irem prendê-los, gritando que “eram homens para metter o laço em ratos”.⁶ Quando os agentes se aproximaram para levá-los ao 2º posto, “a fim de se lhes dar o

⁵ Delegacia de Polícia do 1º. Districto, Relatório de 03/12/1909. Polícia, Códice 12. AHRS. A redação do artigo 303 do Código é a seguinte: “Offender physicamente alguem, produzindo-lhe dôr ou alguma lesão no corpo, embora *sem derramamento de sangue*. Pena de prisão cellular por tres mezes a um anno.” *Código Criminal da República de 1890*. Interessante notar que o auto de corpo de delito registra ferimentos com sangramento. (grifos meus)

⁶ Desde a criação da Polícia Administrativa de Porto Alegre, no final do ano de 1896, seus agentes passaram a ser chamados de “ratos brancos”, em virtude da cor do seu primeiro uniforme. (Mauch, 2004: 199)

correctivo que o caso exigia”, foram agredidos a cacetadas, tendo um dos agentes ficado bastante ferido. A dupla de turbulentos fugiu, mas foi identificada e indiciada no mesmo artigo 303 do Código de 1890.⁷

No relato acima, o desafio e o teor das ofensas visavam desqualificar a posição de representante da autoridade dos policiais, apelando para um nivelamento entre os quatro contendores: todos eram homens, os desafiadores se colocavam como *mais homens*. Um bom exemplo disso encontra-se num caso ocorrido em 1914 no 3º. Distrito:

“No dia 23 do corrente [fevereiro de 1914] as 19 horas, achava-se Edelmira Pinto dos Santos, na frente de sua casa na Avenida Bahia nº. 5, quando ali chegou o jornaleiro Pedro dos Santos Pereira da Silva residente na mesma Avenida nº. 4, que perguntou por seu marido Waldemar Dias de Almeida, agente policial do 3º. Posto, e tendo aquela respondido que Waldemar achava-se de serviço, Pedro começou a insulta-la com palavras obscenas, dizendo mesmo que ia esperar aquele agente, e dar-lhe uma chuchada pondo-lhe as tripas de fóra.”

Segundo vizinhos, o jornaleiro Pedro, cuja raiva seria motivada por “umas questões que tem havido com sua amásia”, dizia que tinha comprado uma faca, que serviria não só para estripar o agente Waldemar, como também para matar “as cadelas das suas vizinhas e seus maridos”. Além dos insultos e ameaças, no caminho em direção ao Posto policial Pedro foi provocando o agente enviado para prendê-lo, dizendo: “*elles pensam que são mais homens do que os outros, mas tem dois colhões como eu*”. Pedro, que dizia não temer os ratos brancos porque *havia sido soldado*, acabou sendo morto por um tiro de revólver desferido pelo policial que tentava fazer sua prisão. Provavelmente com a intenção de justificar o tiro, o Delegado descreveu no relatório a sucessão de constrangimentos que Pedro teria imposto ao agente antes de ser alvejado: depois de tê-lo insultado, de tê-lo convidado a beber aguardente num armazém, de ter tentado fugir tomando o bonde, Pedro deu-lhe uma pancada na nuca, segurou-o pela gola da túnica e esbofeteou-o, fazendo-o tontear e perder o equilíbrio. Nesse momento, pegou a espada do agente e começou a golpeá-lo. Tentando defender-se com a bainha do sabre e apitando por socorro, o policial acabou se enredando nas tiras que prendiam o sabre à perna e “caiu de gatinhas”, recebendo mais golpes de Pedro, que só parou quando foi atingido no peito.⁸

Nos diversos relatos de resistências à prisão, quando não nas puras e simples provocações verbais ou gestuais dirigidas aos policiais, a medida do “ser homem” passa pela demonstração de coragem e força física, habilidade no manejo de armas, bem como pela intolerância em ser desarmado, ser conduzido preso pelas ruas, em suma, ter de submeter-se a ordens de um policial. A provocação atestaria coragem, pois se o policial “for homem” deverá responder à altura; ao

⁷ Relatório de 01/06/1909. Polícia, Códice 10. AHRS.

⁸ 3ª. Delegacia. Relatório de 28/02/1914. Polícia, Códice 49. AHRS. (Grifo meu)

mesmo tempo, manifestaria desrespeito à posição de autoridade que formalmente o policial detém. Ao dizer sobre os agentes que “eles pensam que são mais homens do que os outros”, para logo em seguida negar tal superioridade apelando para a genitália que tinham em comum e para a condição de ex-soldado, o jornalista Pedro expressa de modo cru e direto o vínculo, recorrente nas fontes analisadas, entre uma certa concepção de masculinidade e o exercício da autoridade.

Por masculinidade entendo os valores e atributos histórica e culturalmente construídos como “de homens” nas relações sociais e de gênero. Como numa mesma sociedade convivem diferentes “formas de ser homem”, seria mais adequado falar-se em masculinidades, no plural, como o faz Fátima Cecchetto (2004: 72):

“(…) as masculinidades devem ser encaradas como configurações de práticas, ou seja, como um conjunto de representações e valores que surgem ou desaparecem ao longo do tempo. Nesse sentido, não basta apenas falar de uma masculinidade hegemônica, mas das masculinidades periféricas e/ou variantes. (...) os significados das masculinidades variam de cultura para cultura, variam em diferentes períodos históricos, variam de homem para homem e no curso de uma vida.”

Conforme Noriega (2004: 20-21), a experiência de socialização masculina tem caráter heterogêneo, bem como heterogênea é a significação das experiências por parte dos próprios sujeitos. Assim, não basta ao investigador procurar “um ponto de vista dos homens” (e o mesmo se aplica às mulheres), pois, ao essencializar os homens, a tendência seria mostrá-los como vítimas de sua biologia ou prisioneiros de uma experiência social. Para o autor, concepções homogeneizadoras de masculinidade deixariam à margem do conhecimento “outros homens” que não compartilham das concepções dominantes num dado contexto.

As formas como os policiais reagem às provocações, desafios e desobediências, e os conflitos a partir daí gerados, indicam uma tensão entre o modelo de comportamento mais “civilizado” exigido dos agentes no Regulamento de 1896, e formas mais agressivas e violentas de “ser homem”, ao que tudo indica partilhadas no seu meio social.

O policial idealizado no Regulamento da Polícia Administrativa seria um homem “prudente sem fraqueza, firme e energético sem violência, cortez e amável sem baixeza”, mas também “honrado, de bons costumes, circunspecto e de maneiras delicadas”. No trato com os membros inferiores e superiores da corporação, bem como com os cidadãos, deveria “ser sempre grave e circunspecto, não dar gritos, nem usar de palavras obscenas, chalaças, alcunhas e ademanos desenvoltos”; “jamais terá altercações com qualquer pessoa e, si for tratado de modo inconveniente, admoestará com boas maneiras a quem o tiver maltratado, para que se modere”. Além disso, “deverá apresentar-se em público com asseio no corpo e limpeza no vestuário, sempre penteado, de cabelos cortados, collarinhos limpos e o uniforme sem manchas, rasgos

nem remendos, afim de inspirar *sympathia* e respeito aos cidadãos”. Só estavam autorizados ao uso das armas quando tivessem esgotado outros meios de dissuasão ou como auto-defesa.⁹ Moderação e auto-controle, contenção dos gestos, boas maneiras e asseio sem, no entanto, perder os atributos de força, firmeza, energia e gravidade. Tratava-se, em suma, de uma *virilidade civilizada* a serviço do policiamento.¹⁰

Mais do que a assimetria entre o Regulamento e as práticas, entendo que os policiais de Porto Alegre estavam entre dois modelos de masculinidade que freqüentemente se confrontavam. Nesse sentido, uma análise dos conflitos em que os agentes se envolviam diretamente, como autores ou vítimas de violências, pode contribuir para observar se e como a polícia, na sua prática cotidiana, selecionava atributos de masculinidade *historicamente construídos como tal* e os reforçava como atributos policiais, ou seja, como parte da autoridade de que eram investidos.

Em minha pesquisa, a maior parte dos registros policiais dos crimes e contravenções que envolveram algum tipo de violência física descrevem conflitos *entre homens*, que normalmente iniciavam como desafios verbais ou gestuais, insultos ou brigas em torno da virilidade, coragem, honestidade e medição de poder, e se davam nas ruas, vizinhança e em espaços de sociabilidade masculina, como bares, campos de futebol, locais de jogos de azar e corridas de cavalos em cancha reta.¹¹ Cenário mais típico das brigas entre homens, o bar ou taverna parece ser o local por excelência de decretação da masculinidade para os homens das classes populares locais, sendo ao mesmo tempo espaço de camaradagem e de competição, convívio e confrontação (Parsons, 2000). A competição podia ser puramente verbal, mas os casos cujo desfecho inclui a ofensa física normalmente começavam com provocações gestuais ou verbais que levavam os contendores ao enfrentamento físico. Os jogos de azar, muitos deles não por coincidência localizados dentro de bares, talvez constituam o melhor exemplo do risco embutido num tipo de diversão masculina competitiva que pode – ou não - evoluir para a agressão física.

Por sua própria natureza, os registros policiais operam uma filtragem da multiplicidade de interações sociais possíveis naqueles espaços, de forma que as brigas e atos violentos acabam aparecendo supervalorizados em relação aos encontros em que a camaradagem não “degenera” em agressão física, desordem ou qualquer atitude “suspeita” que justifique sua inclusão num

⁹ Artigos 82 a 109 do Regulamento da Polícia Administrativa de Porto Alegre. (Mauch, 2004: 178)

¹⁰ De forma semelhante, preocupados em legitimar uma nova polícia estatal, os reformadores da polícia norte-americana do início do século vinte analisados por Gerda Ray (1995) propagandearam como modelo para o policial um ideal de masculinidade que mesclava coragem e vigor físico ao controle da raiva e o respeito às leis.

¹¹ Vários desses espaços também eram freqüentados por mulheres, cuja presença muitas vezes era a causa do início do conflito entre homens. Nesse texto não vou abordar os casos de afirmação de masculinidade em atos de violência contra mulheres.

documento policial. Mas, de forma geral, a questão da presença da violência física nas fontes consultadas não diz respeito somente ao fato de que tipos diferentes de conflitos entre homens eram resolvidos por meios violentos, mas também à emergência de atos de afirmação de uma masculinidade mais agressiva em certas situações de lazer entre amigos, conhecidos, colegas de trabalho, vizinhos, parentes, e mesmo entre desconhecidos, como no caso que cito abaixo.

“Relatório de Ferimentos. Pelas 20 horas de hontem [12 de julho de 1925], em a casa de negocio de Henrique Ordovás, á rua Esperança esquina da rua Castro Alves, palestravam e bebiam Angelino Vieira, Dorval de Tal, sobrinho deste, e outros indivíduos desconhecidos, degenerando rapidamente a palestra em discussão e tumulto, chegando Angelino nessa ocasião a provocar todos os presentes empunhando uma adaga e dizendo *‘aqui ninguém é mais homem do que eu’*. Nesse interim entra n’essa venda o crioulo Arthur Guimarães da Silva, para comprar um maço de cigarros, sendo que, antes de ser attendido, foi com a mesma phrase provocado pelo referido Angelino, e ipso facto, agredido produzindo nelle dois ferimentos corte-perfurantes respectivamente na face anterior da coxa direita e esquerda. Assim ferido sem ter provocado nem reagido, cahiu ao solo socorrido pelos presentes, um dos quaes foi ao Posto [policial] da Colônia [Africana] pedir providencias.”¹²

Em três frases, o registro de ocorrência acima sumariza e exemplifica a cadeia de eventos e o tipo de situação que antecedia muitos dos crimes reportados nas fontes como lesões corporais, ferimentos ou homicídios. Reunidos em uma “casa de negócio” - que podia ser um armazém ou taberna, provavelmente ambos, localizada na região da Colônia Africana, arrabalde pobre da cidade que no final do século XIX foi predominantemente habitado por negros - alguns homens bebiam e conversavam e, em meio à conversa, um deles passou a provocar os demais empunhando uma adaga, com a qual acabou ferindo outro homem que recém havia entrado no bar. Sob o efeito do álcool, a passagem (“degeneração”) da palestra ao conflito e agressão física teria sido rápida, embora antes anunciada pelo agressor por meio do lançamento de provocação verbal aos presentes. O teor da provocação, e o fato de fazê-la com adaga em punho, podem ser interpretados como um desafio à luta. Luta esta que acabou não ocorrendo, segundo o registro, pois o acusado feriu não aqueles com quem discutia, e sim o homem negro recém-chegado ao local. Ao Delegado que redigiu a ocorrência, causou estranhamento o fato de que a vítima fora escolhida ao acaso, não fazendo parte do grupo que palestrava na venda; “tombou sem ter provocado ou reagido” ao ser atacada de surpresa.

Não era sem resistência que os agentes procediam ao recolhimento das facas e adagas portadas por muitos homens na cidade. No início de uma madrugada de agosto de 1914, dois dos homens que estavam no compartimento dos fundos do Restaurant Rio Grandense, localizado na

¹² Relatório de 13/07/1925. Códice 595. MAPJFL. (grifo em itálico meu; inserções entre colchetes minhas)

rua São Pedro nº 154, iniciavam uma discussão quando um deles saiu à rua e apitou por socorro. Logo em seguida, chegou o agente extranumerário Adão Bueno Ferreira, que já estava de patrulha nas imediações, e apaziguou os contendores sem maiores problemas. No entanto, segundo o agente Adão, como “no referido restaurant estavam muitos indivíduos reconhecidos como desordeiros; que vendo estarem alguns d’elles armados e sabendo ser isso proibido, pediu-lhes que entregassem suas armas (...)”. Foi então que um dos presentes, Arthur Baptista da Silva, sacou uma faca e desferiu no agente um “pontaço” que cortou sua coxa esquerda, tendo sido preso a seguir por outros policiais que chegaram ao local. Conforme João Paluskievicz, que estava no salão Águia Branca e correu para o local do reboliço chegando logo depois do agente Adão, o “valentão”, que depois soube chamar-se Arthur, recusou-se a ser desarmado; dizendo “a faca não entrego”, agrediu o policial e depois atirou longe a faca.¹³

A posse de uma arma, fosse ela um revólver ou algum tipo de faca ou adaga, parece ser um dos principais elementos na afirmação da masculinidade em Porto Alegre em todo o período da pesquisa.¹⁴ Mostrar ostensivamente a arma era atitude considerada provocadora e motivação de muitos dos registros de crimes violentos. Desde o início do período republicano, uma das principais funções das autoridades policiais era o controle sobre a circulação de armas e o desarmamento da população. Tal preocupação vinculava-se certamente ao período de guerra civil e aberta contestação ao domínio do Partido Republicano Riograndense na primeira metade da década de 1890, e encontra-se expressa claramente nas correspondências da Chefatura de Polícia e documentação oficial. Nas primeiras décadas do século vinte, a atenção ao “desarmamento dos vagabundos” continuava sendo determinada pelo Chefe de Polícia, e era considerada fator fundamental na diminuição do número de homicídios..¹⁵

Para os historiadores que lidam com temas vinculados ao crime e justiça criminal, uma das observações mais recorrentes na bibliografia é a de que os delitos violentos, os homicídios em especial, são cometidos muito mais por homens do que por mulheres. Como os números dos estudos de criminalidade mostram que a grande maioria das *vítimas* desse tipo de crime também são homens, a conclusão é que a agressão física homem a homem tem se mantido comum em diversas sociedades no Ocidente. (Polk, 1994: 166) Obviamente os números, por si sós, não são capazes de abarcar as diferentes formas e significados que tais atos assumem ao longo do tempo, e nem de longe autorizam pensar em uma suposta propensão biológica, psicológica ou social

¹³ 3ª Delegacia. Relatório de 27/08/1914. Polícia, Códice 49. AHRs.

¹⁴ O costume de homens andarem armados (principalmente com armas brancas) aparece com muita frequência nos registros e era um problema constante para os policiais administrativos nas ruas. Esse aspecto também foi observado por Vargas (1992) e Kittleson (1997).

¹⁵ Delegacia do 2º. Distrito. Relatório de 17/07/1911, referente aos anos de 1910 e 1911. Idem, Relatório referente ao período 01/06/1911 a 31/05/1912. Polícia, Códice 39. AHRs.

maior nos homens ao crime e violência.

Algumas configurações de masculinidade se ligam a concepções de honra cuja defesa, quando esta é ameaçada, deve se dar por meios violentos, de forma que vários historiadores têm abordado as complexas relações entre violência, masculinidade e honra em contextos tão diferentes quanto Amsterdam no século dezessete (Spierenburg, 1998a e 1998b), Buenos Aires colonial (Johnson, 1998), o meio-oeste norte-americano (Parsons, 2000), a Grécia (Gallant, 2000) e a Irlanda (Conley, 1999) do século dezenove, e a Austrália da década de 1980 (Polk, 1994). Para Héctor Sánchez (2004: 70-72), em alguns contextos, as “formas de ser homem” predispoem homens ao exercício de poder e violência, e podem implicar em condutas de risco e imprudências.

Os relatos de Delegados judiciários dos conflitos locais remetem a um conjunto de gestos, ações e práticas semelhantes aos descritos naquela historiografia: um homem não pode deixar transparecer alguma dúvida sobre sua coragem na defesa da honra; a idéia de que sua masculinidade está constantemente sendo colocada à prova por outros homens; o peso dado a alguns gestos e palavras tomados como afronta ou insultos. Além desses elementos, alguns dos quais presentes na caracterização da “honra mediterrânea” (Pitt-Rivers, 1968), muitos dos enfrentamentos se assemelham ao “duelo popular” descrito por Lyman Johnson (1998:129-130), às “lutas de facas rituais” analisadas por Spierenburg (1997, 1998a), Gallant (2000) e Boschi (1998), e ao “homicídio confrontacional” de Polk (1994): a partir do momento em que um ato de um homem é interpretado por outro como insulto ou afronta à masculinidade, o homem que se preza como tal deve se dispor a lutar para garantir sua respeitabilidade diante dos demais homens e mulheres.¹⁶ Essa luta pode até ser puramente verbal (Gallant: 2000), mas seguiria um roteiro conhecido pelos lutadores.

Os agentes do policiamento compartilhavam de um universo cultural no qual, até onde a historiografia já explorou, espaços como a vizinhança, as ruas mais movimentadas, as tabernas e locais de diversões públicas eram cada vez mais importantes nas definições do conjunto de atributos, comportamentos e aparências que constituíam a respeitabilidade individual (ou a falta de). Junto com a cor da pele, a origem nacional e social, gênero, profissão, faixa etária e outros critérios de diferenciação, o “saber portar-se” em tais situações era tão mais crucial quanto menos homogêneos os grupos sociais, quanto mais porosas/instáveis as linhas que definiam suas fronteiras. Nesse sentido, instaurar, manter ou restabelecer “a ordem” nesses espaços – fazer-se obedecer, em suma -, era atividade que dependia de o policial fazer uma avaliação do grau de respeitabilidade e/ou periculosidade das pessoas ali presentes. O que as fontes têm demonstrado

é que também os agentes estavam sujeitos a essas avaliações e julgamentos, uma vez que tanto sua autoridade, como sua masculinidade, eram postas à prova de diversas formas.

Os insultos e deboches dirigidos aos policiais envolviam, além da virilidade e da questão racial, uma série de outros termos considerados à época injuriosos, como “sem-vergonha”, bandido, ladrão, filho da puta, corno, fresco, putinho, sacana. Alguns gestos e “ares” são reportados nas fontes como provocadores e dados como motivos para luta, entrar numa taverna sem tirar o chapéu, por exemplo, bem como deboches e piadas de duplo sentido (um agente foi agredido por ter perguntado a um carroceiro se este tinha bananas para vender). Atitudes claramente desafiadoras e injuriosas eram depreciar a mulher de outro (“mulher de soldado nada vale”), um homem “colocar as mãos nos peitos” de outro, dar uma bofetada e mostrar ostensivamente uma arma. Alguns não toleravam ter de entregar a arma, ser ameaçado com uma arma e ser conduzido preso pela rua; ser acusado de desonesto em diferentes circunstâncias; sair de um jogo de azar quando o rival já perdeu muito, sem dar-lhe a chance da desforra. No caso de militares, ser repreendido por um policial, fosse qual fosse o motivo da reprimenda, já era motivo de reação violenta.¹⁷

Vários casos mencionam a bofetada como ofensa gravíssima, mas a defesa de um agente acusado de ter esbofetado um estudante de preparatórios em 1902 é bastante clara: a bofetada seria “a mais grave das injúrias que um homem possa imaginar”. Negando que tivesse agredido o estudante, o agente Argemiro, por intermédio de seu advogado, assim conclui sua defesa: “Se uma bofetada, sem reacção incontinenti mancha para todo sempre o rosto que a recebe, o rosto do queixoso, posso afirma-lo, conserva ainda a limpidez antiga.”¹⁸

Assim como nem todos os atos historicamente qualificados como crimes envolvem agressão física, nem toda a violência física entre homens é ou foi criminalizada: em variados contextos ela foi e é considerada não só legítima como *honrada*. (Spierenburg, 1998: 1-29; Gayol e Kessler, 2002: 13-38)

São poucos os casos em que o registro policial não constrói uma explicação ou motivação para as agressões e muitas delas são descritas como “fúteis”: Matheus Bernasky foi assassinado por um vizinho a partir de conflito iniciado em torno da “fuga” de galinhas do terreno de um para o de outro (02/06/1898); dois irmãos foram presos após troca de insultos e luta com um homem que reagiu ao receber um pisão no pé de um dos irmãos (12/03/1899); o soldado da

¹⁶ Nesse sentido, os debates entre elites intelectuais platinas na virada do século dezenove para o vinte acerca do duelo de honra, e de sua separação em relação às “riñas” das classes populares, são bastante interessantes. (Gayol, 2004; Parker, 2001)

¹⁷ Mesmo que o motivo da repreensão fosse parar de espetar da calçada com a espada um cão preso dentro do pátio de uma casa. Delegacia do 2º. Distrito. Relatório de 11/03/1914.. Polícia, Códice 39. AHRS.

¹⁸ Inquéritos Administrativos, 30/05/1902. Subintendências, caixa 1. AHPAMV.

Brigada Militar João Paulo da Silva foi morto por um colega em conflito iniciado quando este negou-lhe um cigarro (09/05/1899).¹⁹ Nos crimes violentos, os motivos que assim resumidamente colocados soam como “fúteis” – ou que são qualificados pelos superiores que redigem os relatórios e os inquéritos administrativos como tal -, numa leitura mais atenta dos depoimentos, ou mesmo da história recontada pelo Delegado da Polícia Judiciária, quase sempre tratam de questões de honra, de forma que “o que é trivial para observador é central para o senso de masculinidade dos atores” (Polk, 1994: 187).

Em abril de 1918 o agente do 2º. Posto da Polícia Administrativa Pompilio de Freitas - “indivíduo de gênio violento”, segundo seus superiores - teve uma discussão com seu vizinho Izolino no Beco da Centena, na Rua São Manoel, onde viviam em moradias definidas no relatório do Delegado Judiciário como “casebres”. A discussão começara quando o policial, que estava à paisana, foi à janela de seu casebre, o nº. 5, pensando que um grupo de homens do lado de fora estava a caçoar dele. Quando Izolino, também de dentro de seu casebre, resolveu explicar que o grupo caçoava era de uma mulher, obteve como resposta de Pompilio um, cito, “cala a boca negro a conversa não é contigo”. Ato contínuo, Pompilio, “*dizendo-se autoridade*”, sacou de uma “faca grande que trazia à cinta” e desferiu-lhe um golpe. Izolino tentou escapar entrando em casa e fechando a porta, mas como Pompilio ameaçava dar um tiro, acabou abrindo. Pompilio então invadiu a casa de Izolino de faca em punho, golpeou-o diversas vezes e acabou matando-o.²⁰

A autoridade invocada no contexto acima se assemelha às declarações anteriormente citadas do tipo “aqui ninguém é mais homem do que eu” ou “sou homem pra meter o laço em ratos”, ou seja, aos tipos de insultos ou desafios que se expressam como disputa de masculinidade. Como mencionei no início do texto, o desafio à autoridade aparece em muitos registros de conflitos entre agentes e outros homens como desafio à coragem do policial, fazendo com que autoridade e afirmação de uma determinada coragem como atributo socialmente aceito de masculinidade se confundam. Mas existem casos que tratam especificamente de disputas em torno da autoridade, ou que evidenciam o não reconhecimento do poder de polícia dos agentes.

Se a respeitabilidade do homem comum residia em grande medida na honra masculina, e esta era publicamente afirmada, defendida e disputada como atributo *pessoal* e com emprego de violência, como os agentes da Polícia Administrativa, sem treinamento, a maioria com um tempo de permanência curto na corporação, representavam a autoridade de que eram investidos?

Legalmente, a autoridade dos agentes era limitada, regulamentada e transitória, na

¹⁹ Respectivamente 2ª. Circunscrição. Relatórios datados de 02/06/1898; 12/03/1899; 09/05/1899. Polícia, Códice 7. AHRS.

²⁰ 1º. Distrito. Relatório de 30/04/1918. Polícia, Códice 36. AHRS. (grifo meu)

medida em que era concessão de um poder *público*, era, portanto, impessoal. A respeitabilidade do policial estaria, então, vinculada à da sua corporação. Os atributos viris considerados necessários ao cumprimento das tarefas do bom policial, como energia, firmeza e sobriedade, deveriam ser temperados por delicadeza, gentileza e boas maneiras. Nas ruas, no entanto, os agentes se defrontavam com situações nas quais a obediência ao regulamento poderia ser qualificada como covardia²¹, não só usavam, e freqüentemente abusavam, da força, como muitas vezes eram defendidos ou elogiados por seus superiores por assim procederem.

Considerando-se que mundo da polícia era e é masculino (Reiner, 2004: 135), pode-se dizer que, na sua prática cotidiana, o policial seleciona atributos de masculinidade historicamente construídos como tal e os incorpora como atributos tipicamente policiais. Até que ponto as qualidades presentes entre os policiais associadas à masculinidade são enraizadas no gênero ou são respostas a demandas feitas pela profissão? A questão é colocada por Fielding (1994) em texto que tece considerações importantes sobre o machismo característico da cultura ocupacional dos policiais nos dias de hoje, a forma como está presente na auto-imagem que os policiais homens têm sobre sua atividade, e como muitos eventos podem ser classificados pelos policiais como disputas inter-pessoais que requerem solução informal ou como situações onde a quebra das normas da instituição ou da lei se faz necessária para alcançar os objetivos maiores da instituição. Nestes casos, os seus atos podem estar mais vinculados aos valores masculinos tidos como necessários ao exercício da atividade.²²

A maioria dos registros de conflitos em que os agentes aparecem diretamente envolvidos ocorria quando eles tentavam fazer prisões e desarmamentos e encontravam resistência. Na medida em que seu “poder de polícia” se concretizava na autorização para fazerem prisões, não é de estranhar que fosse justamente na resistência à prisão que surgissem mais conflitos com grande potencial de serem traduzidos como delitos, se não por outra coisa, porque “resistência” era crime previsto no Código Penal.

A resistência em entregar a arma ou entregar-se à prisão pode ser interpretada como resistência “à polícia”, e, por decorrência, aos padrões de comportamento e de ordem que esta deveria impor na cidade.²³ Ora, mesmo que boa parte dos conflitos envolvendo policiais

²¹ 1º. Distrito. Relatório de 02/09/1916. Polícia, Códice 33. AHRS.

²² “It is almost a cliché that policing is a ‘macho’ occupation. Both academic and journalistic studies have referred to the centrality of masculine values in the internal culture of the police. Yet the matter cannot rest there. The key question, as in other domains of social life, is the relationship between culture and action.” (Fielding, 1994: 47) Ver também Sirimarco (2004) e Hagen (2006).

²³ A utilização corrente da noção de “resistência” supõe que atitudes de revolta da população com relação a ações policiais possuam um sentido (oposição a um projeto articulado de disciplinarização promovido pelas classes dominantes ou à polícia como braço repressor do Estado), quando é difícil qualificar o que é ou não uma ação de resistência no relacionamento diário dos policiais com a população. Mesmo quando uma resistência clara e aberta à polícia aparece nas fontes, não se trata propriamente de

descritos nas fontes possam ser qualificados como tal, as possibilidades de interpretação desses documentos não se encerram aí. O *como* da resistência remete à questão dos sentidos da autoridade naqueles contextos, tanto para os policiais, quanto para todos que com eles se defrontavam. Desse modo, é preciso pesquisar não só quais aspectos da imposição da autoridade eram menos tolerados, como também *quem* poderia usar legitimamente a autoridade, o que pode nos dizer algo sobre a própria concepção de autoridade que se desenhava na época a partir da prática dos policiais.²⁴

A desobediência a uma autoridade à qual não se reconhece legitimidade não necessariamente indica insubmissão a qualquer autoridade, como mostram os casos em que a resistência à voz de prisão emitida por policiais cessava quando algum militar do Exército ou da Brigada Militar intervinha. Por exemplo, em 1897, o agente Marcos Pires, acompanhado de um colega, foi ferido com golpe de adaga quando tentou desarmar homem que discutia acaloradamente com outro numa esquina do centro da cidade. Logo a seguir, respondendo aos apitos de socorro dos agentes, chegou uma patrulha com mais três policiais que, no entanto, não conseguiram dominar e desarmar “o desordeiro”. Foi quando apareceu no local um major da Brigada Militar, que estava de serviço como superior do dia, e intimou o homem a entregar-se à prisão. Só então o desordeiro obedeceu e entregou a adaga ao major, pedindo-lhe “*garantias* a fim de não ser elle *desfeito* pelos agentes seus contendores”. Ainda conforme depoimento do major, quando os agentes conduziam o indivíduo preso, “começaram a aplicar-lhe diversos estouros pelo que foi *obrigado a intervir* a fim de cessar semelhante *abuso*”.²⁵

A intervenção de um aspirante a oficial do Exército em uma prisão realizada por dois agentes do segundo posto em novembro de 1912 em beco na Azenha gerou inquérito

oposição “à polícia” vista como instituição, e sim a algumas das funções dos policiais, principalmente as mais claramente repressivas e violentas. Portanto, o uso acrítico da noção de resistência pode obscurecer outras dimensões presentes nos conflitos entre policiais e população. Mas, por outro lado, abandoná-la também poderia significar diminuir a importância das atitudes de *insubmissão* à autoridade policial. James Scott (1985) usa o termo resistência para qualificar uma multiplicidade de ações e representações que constituem “as pequenas armas na luta de classes” e não somente o desafio consciente e articulado à dominação. Admitindo-se que os modos de resistência têm espectro tão grande quanto as técnicas de controle e dominação, utilizo resistência não como rótulo que antecipa explicações sobre os conflitos, mas como problema a ser investigado, o que significa prestar atenção às formas de insubmissão desorganizada mas constante presentes, por exemplo, na desobediência, nos xingamentos e deboches dirigidos pela população aos policiais (as “armas dos fracos”, para utilizar expressão de Scott) como também na inércia de policiais em cumprir funções pré-determinadas.

²⁴ “Em parte, o ‘poder de polícia’ foi conquistado nas disputas entre autoridades policiais, judiciárias e municipais. Mas ele também foi engendrado em negociações diárias entre homens de diversos graus hierárquicos, pertencentes a corporações civis e militares, e vários grupos de trabalhadores, em meio aos esforços dos poderes públicos para imprimir no espaço urbano o que consideravam uma marca moderna e civilizada” (Schettini, 2006: 29)

²⁵ 1º. Distrito. Relatório de 16/12/1897 dirigido ao Chefe de Polícia. Polícia, Códice 5. AHRs. (grifos meus)

administrativo a partir de queixa encaminhada pelo militar e relatório da Polícia Judiciária, fontes que permitem uma aproximação não só aos conflitos entre as corporações e aos obstáculos que se interpunham ao exercício da autoridade policial, como também às diferentes e por vezes ambíguas percepções sobre quando a violência era abusiva ou legítima.²⁶ Como ocorre frequentemente em processos criminais, nesse caso várias vozes se sobrepõem na narração do fato, produzindo versões divergentes sobre a ordem dos acontecimentos e, portanto, sobre o grau de responsabilidade de cada ator no conflito. No dia seis de novembro de 1912, por volta das quatro e meia da tarde, o inspetor do 2º. Posto foi por telefone comunicado que havia uma desordem na rua da Azenha, e ordenou que dois agentes fossem saber do que se tratava. O agente Pompilio Quites tomou o primeiro bonde em direção ao local, enquanto seu colega Nicolau Azambuja ficou esperando um cavalo, e logo depois saiu.²⁷ Pompilio foi o primeiro a chegar. Quando o bonde estava nas imediações da rua Laurindo teria avistado “dois creoulos que conduziam-se de forma bastante imoral” (“em posição immoral, com as calças derreadas”) e, avisado por “um cidadão” que eram eles os desordeiros, desceu do bonde, alcançando-os no Beco do Sicolli, onde lhes deu voz de prisão. Ambos não se entregaram e iniciou-se um enfrentamento físico entre o agente Pompilio e um dos homens, Lydio Maciel dos Reis, enquanto o outro fugiu. A partir principalmente deste ponto, a ordem e intensidade dos acontecimentos é controversa, mas o aspirante Mario Pinto de Silva Valle chegou e disse para o agente largar ou parar de bater no homem, no que teria sido desatendido. Iniciou-se então enfrentamento físico entre Pompilio e o aspirante; Lydio escapou; chegou o agente Nicolau, desceu do cavalo e foi em defesa do colega, puxando o aspirante pelo casaco; Mario Valle deu uma bofetada em Nicolau; Pompilio aplicou um estouro de espada em Mario; este gritou ser oficial do Exército e os agentes baixaram as espadas; Nicolau e Mario puxaram revólveres e ameaçaram-se; um “cidadão”, ou a esposa de Mario, o retirou do beco; Lydio voltou armado de adaga que fora buscar em casa (morava no beco) e lançou-se em luta contra os agentes; com a ajuda de um terceiro agente que chegou ao local, finalmente Nicolau e Pompilio conseguiram efetivar a prisão de Lydio e conduzi-lo até o Posto. Poucas horas depois, o aspirante foi ao 2º. Posto formalizar queixa contra os agentes por desacato e agressões físicas e no dia seguinte encaminhou “parte” ao capitão fiscal do 16º. Grupo de Artilharia à Cavalo, onde descreveu sua versão do ocorrido. Seguindo um

²⁶ Delegacia do 2º. Distrito. Relatório de 22/11/1912. Polícia, Códice 39. AHRS. Inquéritos Administrativos. 28/11/1912. Subintendências, Caixa 1. AHPAMV.

²⁷ Pompilio Quites, agente nº. 220 do 2º. Posto, 25 anos, branco, solteiro, sabia ler e escrever e havia sido praça da Brigada Militar. Nicolau Alves da Silva Azambuja, agente nº. 192 do 2º. Posto declarou servir há nove anos na Polícia Administrativa e ter servido no Exército por três anos, de onde saiu com “baixa limpa e que, com atestado passado pelo senhor General Carlos Frederico de Mesquita (então tenente coronel) conseguiu sua entrada na policia” e assinou seu depoimento. O fato de ambos terem sido praças que saíram com “baixa limpa” foi salientado no texto de conclusão do inquérito administrativo. Inquéritos Administrativos. 28/11/1912. Subintendências, Caixa 1. AHPAMV.

“grupo de populares” que corria em direção ao beco próximo da casa Siccoli, deparou com “um quadro digno de figurar nos tempos de Torquemada”:

“(...) um individuo estendido no chão completamente embriagado sendo desalmadamente espaldeirado pelos guardas municipais” então “transformados em carrascos”. Foi quando “alguns populares que rodiam esse local e que reconheceram a minha qualidade de militar, solicitaram a minha intervenção para obstar aquella scena selvagem. (...) Exasperados pela minha intervenção os guardas cima citados declararam que nada tinham comigo e que não me reconheciam, o que obrigou-me a declarar-lhes que eu era um aspirante do Exercito. Parece que essa declaração foi suficiente para motivar a agressão material de que fui vítima (...).”

O agente Nicolau disse ter duvidado quando “o senhor que havia descido do carro” declarou ser oficial do Exército porque “é habito paizanos intitulem-se officiaes do exercito e da Guarda Nacional, todas as vezes que intervem em questões policiaes”. Seu colega Pompilio estava dando “alguns estouros em Maciel, o mais perigoso” dos desordeiros, quando “um moço a paizano e bem preparado (...) disse-lhe ‘largue o homem’ (...)”, depois “puchou de um revolver que trazia à cinta e apontando para o agente Nicolau, disse: *eu te meto uma bala bandido*”.²⁸ Nas versões dos agentes e de seus superiores, a voz de prisão e os meios empregados para a efetivação desta pelos policiais foram legítimos e legais, enquanto a intromissão do aspirante é qualificada como ilegal e abusiva, segundo o Delegado da Polícia Judiciária (que indiciou o desordeiro Lydio e o aspirante), e indevida, lamentável e imprevidente pelos três Subintendentes responsáveis pelo inquérito administrativo (que, não obstante, concluíram pela expulsão dos dois agentes).

Dos 57 inquéritos administrativos relativos à Polícia Administrativa encontrados, no mínimo sete foram motivados por enfrentamentos físicos entre agentes e membros de corporações militares como o Exército ou a Brigada Militar.²⁹ As rivalidades entre policiais e soldados se reproduzem historicamente e parecem ter vida mais longa que as próprias instituições. Em Porto Alegre já existiam no período imperial (Moreira, 1995), e no Rio de Janeiro alcançavam grandes proporções, como mostra o trabalho de Marcos Bretas (1997), para quem tais conflitos evidenciam a disputa por quem tinha o poder de polícia, disputa essa facilitada por uma certa confusão dos governantes que empregavam as forças militares para fins policiais. Os conflitos locais entre policiais municipais e membros do Exército e Brigada Militar mostram não apenas que os militares tinham dificuldade de reconhecer nos agentes seu poder de polícia, como também que a idéia de autoridade estava ligada ao uso da força e orgulho da farda

²⁸ Sublinhado no original.

²⁹ Por exemplo: Inquéritos Administrativos, 08/1903; Idem, 31/08/1907. Subintendências, Caixa 1. AHPAMV.

militar, mostrando mais uma faceta dos obstáculos que se colocavam para a afirmação da polícia civil como instituição no Brasil. (Holloway, 1997 e Bretas, 1997a)

A intervenção no trabalho policial normalmente se justificava pela contenção da violência empregada pelos agentes contra os presos, como se observa no texto do aspirante Mario Valle. Em um outro caso, foi o oficial quem agrediu um agente, também quando tentava impedir uma prisão. Em março de 1914, quando retirava do salão do Cinema Brazil um menor que teria se excedido nas “vaías ensurdecadoras” que estouraram quando uma fita se partiu, o agente Oscar Nunes foi bruscamente agredido pelo segundo-tenente do Exército Pacífico de Barros. Conforme o Delegado do 2º. Distrito,

“(…) para consecução de seu fim criminoso [impedir uma prisão], o official que, por ahi já revelou o seu gênio violento, ouzou dar uma bofetada no agente, que attingiu-lhe a face e em seguida ameaçou-o com a arma que trazia [um revólver] e finalmente, arrebatao da cabeça do policial o kepi, arremessou-o na rua. Como é bem de ver, se este facto feito por um civil provocaria indignação, quanto mais em se tratando de um official do exercito a quem competia proteger e acatar a policia!”³⁰

Muitos agentes eram desautorizados por outros homens que, ou não reconheciam sua autoridade, ou questionavam a forma como era imposta. Nas fontes os problemas maiores aparecem nas disputas de poder entre policiais e militares, mas também os raros registros de enfrentamentos entre administrativos e homens de nível social superior aos turbulentos e trabalhadores pobres, os quais aparecem em quantidade na documentação consultada, evidenciam a dupla dificuldade de legitimação do poder de polícia na época: o desrespeito pela instituição Polícia Administrativa; e a desobediência-resistência aos policiais enquanto homens que detém o poder de polícia.

Na manhã de 17 de novembro de 1920, dois agentes viajavam num bonde em direção ao centro de Porto Alegre quando, ao passarem pela rua da Azenha próximo à ponte da dita rua, um deles viu duas mulheres brigando num beco ali existente (Beco do Firmo), uma com uma faca e a outra com uma “guasca” ou tira de couro, e resolveu saltar para separá-las, sendo seguido pelo colega. No momento em que conseguiram apartar as mulheres, chegou ao local um senhor, Oswaldo Leite de Almeida, dizendo em altas vozes que não admitia a intervenção da polícia ali porque “as casas lhe pertenciam e os inquilinos só tinham que obedecer-lhe”. O agente Antonio Silveira disse ser “representante de autoridade”, ao que Oswaldo respondeu da seguinte forma:

³⁰ Delegacia do 2º. Distrito. Relatório de 28/03/1914. Polícia, Códice 39. AHRS. No mesmo códice constam vários registros de conflitos entre militares e policiais. Relatório de 03/11/1914: soldado da Brigada Militar tentou impedir que um inspetor procedesse ao desarmamento de um “vagabundo e contumaz arruaceiro” que portava uma “pequena faca”. Relatório de 15/04/1914: agente estava em casa à noite cuidando da mulher doente quando foi levado por um aspirante do 16º. Grupo de Artilharia, acompanhado de soldados, até o quartel, onde foi colocado “num quadrado alli organizado e em seguida foi espancado a relho”.

“*autoridade o que, negro não é autoridade, negro sem-vergonha, filho da puta, corno*”, e ameaçou dar-lhe uma bofetada, conforme depoimento do próprio agente Antonio, confirmado pelo seu colega Cornélio.³¹ Antonio puxou o cinturão e vibrou três bordoadas em Oswaldo, que correu para casa, pegou um revólver e foi ao encalço do agente, que já havia se dirigido ao 2º. Posto para explicar o ocorrido. Mal Antonio havia começado a narrar o caso, Oswaldo entrou de revólver em punho e, quando o avistou (“*está aqui este negro bandido*”), disparou três tiros na sua direção, dos quais foi salvo por uma mesa e pela má pontaria do atirador. Os dois agentes foram elogiados pelos superiores por terem acudido à desordem no beco mesmo estando de folga. Oswaldo, que foi preso em flagrante pelo Delegado judiciário e denunciado por tentativa de homicídio, não tolerou a intervenção da polícia em uma briga de mulheres que considerava lhe deveram obediência e que supostamente estavam sob sua proteção dentro do beco, submetidas à sua autoridade de homem e proprietário, portanto. Além disso, apelando para uma ofensa racial e de gênero, deixou claro que um homem “negro” e “corno” não poderia se arvorar em autoridade.

A recorrência nas fontes de insultos como “negro”, “negro bandido”, “caboclo sem-vergonha” remete à importância dos critérios raciais de classificação moral e social na época. Não somente policiais lançavam mão de ofensas raciais, como também eram por elas frequentemente atingidos, na medida em que muitos deles eram negros. Os registros de pessoal da Polícia Administrativa não trazem indicação de cor ou raça, mas a presença de policiais negros é notada ao longo de todo o período.

Para alguns suspeitos, tratava-se de acionar os recursos disponíveis para evitar a humilhação de ser publicamente conduzido preso. Em março de 1910, após provocar e ameaçar de revólver em punho um adversário político em um restaurante no 2º. distrito, o “*individuo máo, ébrio e contumaz desordeiro*” Dario de Mello recebeu voz de prisão de dois agentes. Apontando o revólver niquelado para um deles, Dario recusou-se a ir para o 2º. Posto dizendo que “*aquillo era uma persiguição*”(sic). Na altura da rua Demétrio Ribeiro já eram quatro agentes do 2º. e cinco do 1º. Posto tentando prender Dario, que continuava armado, até que este concordou em acompanhar um dos agentes, seu conhecido, ao 1º. Posto. No caminho, quando passavam pela rua Duque de Caxias, Dario, “*illudindo a vigilancia de seus conductores, fugiu homisiando-se*” na casa do Sr. Carlos de Araújo Cavaco, que ficava no número 116 da mesma

³¹ Outra testemunha, homem branco, de 37 anos, funcionário da Inspetoria Veterinária, residente próximo ao local do conflito e que disse ter relação de cortesia com o sr. Oswaldo, declarou que este estava do lado de fora do beco “*apreciando a briga*” das mulheres, mas interveio quando os policiais chegaram, dizendo “*policia de merda corja de gatunos e bandidos*”. Antonio Silveira era “*preto, solteiro, com 25 annos deste Estado, agente do 1º. Posto e residente no Posto*”. O agente Cornélio Parra era “*branco, casado, com trinta e dois annos, deste estado, agente do segundo Posto Policial, sabendo ler e escrever*”. Inquéritos Administrativos. 06/12/1920. Subintendências, Caixa 2. AHPAMV. (grifo meu)

rua. A partir desse momento, Cavaco passou a negociar *da janela* com os agentes, depois com um inspetor, a entrega de Dario, indagando o que tinha ele feito para ser preso e dizendo que só o entregaria depois de falar com o Intendente. Figura pública em Porto Alegre, Carlos Cavaco era tribuno reconhecido como grande orador, era advogado e tinha fama de homem valente e sedutor (Schmidt, 2004). Ao longo da negociação, Cavaco primeiro propôs apresentar Dario ao 1º. Posto desde que sem escolta que não fosse a sua própria pessoa; diante da negativa do inspetor, pediu permissão para levar Dario num carro, sempre comprometendo-se a ir junto com o preso. Dario, Cavaco e o inspetor tomaram então um carro de praça e se dirigiram ao 1º. Posto. O revólver niquelado não foi apreendido porque Dario negou que portasse alguma arma, assim como negou que tivesse resistido à prisão, crime pelo qual foi indiciado.³²

Talvez a baixa institucionalização (pouco treinamento, menor disciplina e controle dos superiores em relação aos inferiores) tenha aberto mais espaço para ações e decisões particularistas e personalizadas mas que, por mais individuais que parecessem (ou tenham sido efetivamente), não deixavam de ser ações “da polícia”, pois quem as executava era um homem uniformizado, e tudo o que ele fazia de uniforme ou invocando a “autoridade” revertia de uma forma ou de outra para a instituição. A forma como “a polícia” se relaciona com a população e vice-versa acaba sendo o resultado histórico dos contatos positivos e negativos (apoio e resistência) múltiplos, desconexos, cujo acúmulo ao longo do tempo vai rotinizando condutas, mais do que a aplicação de uma política de policiamento coerente por parte dos governantes locais na República Velha. Contestada por segmentos da população, a autoridade dos agentes não era posta em dúvida por seus superiores quando a usavam contra os mais pobres e contra os soldados de corporações concorrentes. Fora disso, os policiais deveriam portar-se civilizadamente e saber o seu lugar na pirâmide de poder do estado. Sub-intendentes e Delegados judiciários defendiam suas ações violentas contra desordeiros e turbulentos, desde que não ocorresse repercussão na imprensa ou queixas formalizadas. Quando isso acontecia, eram punidos. Por outro lado, quando flagrados como autores de desordens ou crimes, recebiam condenação e eram tratados como turbulentos. O reconhecimento de sua autoridade não era, portanto, automático. Não vinha costurado na farda e só poderia se dar, ao que tudo indica, quando o poder de polícia e os atributos de uma masculinidade mais agressiva (bravura, coragem e força física) se conjugassem no mesmo homem.

FONTES

Acervos:

³² Delegacia de Polícia do 2º. Distrito. Relatório de 21/03/1910. Polícia, Códice 12. AHRS. Na prisão anterior, Dario foi encontrado escondido na latrina de uma casa onde entrou tentando escapar dos policiais e populares que o perseguiram. Ver Relatório de 23/11/1909, no mesmo Códice 12.

Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho (AHPAMV), Porto Alegre, RS
 Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs), Porto Alegre, RS
 Museu José Faibes Lubianca da Academia de Polícia Civil (MAPJFL), Porto Alegre, RS

Autos de Averiguações Policiais. 1º Distrito. Polícia, Códice 5. AHRs.
 Código Criminal da República de 1890. [<http://www6.senado.gov.br/legislacao/>]
 Cópia de relatórios de indagações policiais. Janeiro a abril de 1918. Polícia, Códice 35. AHRs.
 Cópia de relatórios de indagações policiais. Abril de 1918 a junho de 1919. 1º Distrito. Polícia, Códice 36. AHRs.
 Cópia de relatórios de indagações policiais. Junho a Dezembro de 1916. Polícia, Códice 33. AHRs.
 Delegacia de Polícia do 1º Distrito. Atentados ao pudor. Polícia, Códice 24. AHRs.
 Delegacia de Polícia do 2º Distrito. Polícia, Códice 12. AHRs.
 Delegacia do 2º Distrito. Junho de 1910 a Janeiro de 1915. Polícia, Códice 39. AHRs.
 Inquéritos Administrativos. 06/12/1920. Subintendências, Caixa 2. AHPAMV.
 Inquéritos Administrativos. 11/03/1901; 16/04/1908; 30/10/1908; 1910. Caixa 1. AHPAMV.
 Inquéritos Administrativos. 24/07/1928. Caixa 3. AHPAMV
 Inquéritos Administrativos. 28/11/1912. Subintendências, Caixa 1. AHPAMV.
 INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Acto nº 20, de 10 de outubro de 1896. Secção de Polícia. Leis municipais de 1892 a 1900. AHPAMV.
 INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Matrícula Geral do Pessoal da Polícia Administrativa de Porto Alegre. Códices Polícia 1 a 21. AHPAMV.
 Livro nº 10 Registro de Autos. 2º e 3º Distritos. Polícia, Códice 10. AHRs.
 Livro nº 7 Registro de Autos. 2ª. Circunscrição. Polícia, Códice 7. AHRs.
 Registro de averiguações. 3ª Delegacia. Dezembro de 1913 a novembro de 1914. Polícia, Códice 49. AHRs.
 Registro de indagações policiais. 1925. Códice 595. MAPJFL.

BIBLIOGRAFIA

- BOSCHI, Daniele. Homicide and knife fighting in Rome, 1845-1914. In: SPIERENBURG, Pieter (ed.). *Men and Violence: Gender, Honor, and Rituals in Modern Europe and America*. Columbus: Ohio State University Press, 1998. p. 128-158.
- BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região. In: *O poder simbólico*. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989. p. 107-132.
- BRETAS, Marcos Luiz. *A guerra das ruas*. Povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.
- BRETAS, Marcos Luiz. As empadas do confeitiro Imaginário: a pesquisa nos arquivos da justiça criminal e a história da violência no Rio de Janeiro. *Acervo*. Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, janeiro/junho 2002. p. 7-22.
- BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade*. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra*. Moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Ed. Da Unicamp, 2000.
- CECCHETTO, Fátima Regina. *Violência e estilos de masculinidade*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.
- CERUTTI, Simona. "Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII". In: REVEL, Jacques (org.). *Jogos de escalas*. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998. p. 173-201.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim*. O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da "belle époque". São Paulo: Brasiliense, 1986.
- CONLEY, Carolyn. The agreeable recreation of fighting. *Journal of Social History*. v. 33, nº. 1, Fall 1999. p. 57-72.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. V. 2: Formação do Estado e civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.
- ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas perdidas*. Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FIELDING, Nigel. Cop canteen culture. In: NEWBURN, Tim, STANKO, Elizabeth (eds.). *Just boys doing business? Men, masculinities and crime*. London: Routledge, 1994. p. 46-63.

- FONSECA, Claudia. *Família, fofoca e honra*. Etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS, 2000.
- FORTES, Alexandre. *Nós do Quarto Distrito*. A classe trabalhadora porto-alegrense e a Era Vargas. Caxias do Sul, Rio de Janeiro: EducS, 2004.
- FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª. Ed. São Paulo: Ed. UNESP, 1997.
- GALLANT, Thomas W. Honor, masculinity, and ritual knife fighting in nineteenth-century Greece. *The American Historical Review*. v. 105, n.º 2, April 2000. p. 359-382.
- GAYOL, Sandra, KESSLER, Gabriel (eds.). *Violencias, delitos y justicias en la Argentina*. Buenos Aires: Manantial, 2002.
- GAYOL, Sandra. “Elogio, deslegitimación y estéticas de las violencias urbanas: Buenos Aires, 1870-1920”. In: GAYOL, Sandra, KESSLER, Gabriel (eds.). *Violencias, delitos y justicias en la Argentina*. Buenos Aires: Manantial, 2002. p. 41-63.
- GAYOL, Sandra. “Entre lo deseable y lo posible. Perfil de la policía de Buenos Aires en la segunda mitad del siglo XIX”. *Estudios Sociales*. Santa Fe, Año VI, n.º 10, 1º semestre de 1996. p. 123-138.
- GAYOL, Sandra. “Honor Moderno”: the significance of honor in fin-de-siècle Argentina. *Hispanic American Historical Review*. n.º 84, vol. 3, August 2004. p. 475-498.
- HAGEN, Acácia Maria Maduro. *O trabalho policial: estudo da polícia civil do estado do Rio Grande do Sul*. São Paulo: IBCCRIM, 2006.
- HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro*. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- JOHNSON, Lyman L. “Dangerous words, provocative gestures, and violent acts. The disputed hierarchies of plebeian life in Colonial Buenos Aires”. In: JOHNSON, Lyman L., LIPSETT-RIVERA, Sonya (eds.). *The faces of honor*. Sex, shame, and violence in Colonial Latin America. Albuquerque: University of New Mexico Press, 1998. p. 127-151.
- KANT DE LIMA, Roberto. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- KITTLESON, Roger A. *The problem of the people: popular classes and the social construction of ideas in Porto Alegre, Brazil, 1846-1893*. PhD Thesis. University of Wisconsin-Madison, 1997.
- MAUCH, Cláudia. *Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Santa Cruz do Sul: Edunisc/ANPUH-RS, 2004.
- MONJARDET, Dominique. *Ce que fait la police*. Sociologie de la force publique. Paris: Éditions La Découverte, 1996.
- MONKKONEN, Eric H. História da polícia urbana. In: TONRY, Michael, MORRIS, Norval (orgs.). *Policiamento Moderno*. São Paulo: Edusp, 2003. p. 577-612.
- MOREIRA, Paulo Roberto S. *Entre o deboche e a rapina. Os cenários sociais da criminalidade popular em Porto Alegre, 1868-1888*. Dissertação de mestrado. Curso de pós-graduação em História, UFRGS, 1993.
- MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. E a rua não é do Rei. Morcegos e populares no início do policiamento urbano em Porto Alegre, século XIX. In: HAGEN, Acácia Maria Maduro, MOREIRA, Paulo Roberto S. (orgs.). *Sobre a rua e outros lugares: reinventando Porto Alegre*. Porto Alegre: Caixa Econômica Federal, 1995. p. 51-96.
- NETO, Paulo Mesquita. Violência policial no Brasil: abordagens teóricas e práticas de controle. In: PANDOLFI, Dulce Chaves et al. (orgs.). *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1999. p. 129-148.
- NEWBURN, Tim, STANKO, Elizabeth (eds.). *Just boys doing business? Men, masculinities and crime*. London: Routledge, 1994.
- NORIEGA, Guillermo Núñez. Los “hombres” y el conocimiento. Reflexiones epistemológicas para el estudio de “los hombres” como sujetos genéricos. *Desacatos*. n. 15-16, 2004. p. 13-32.
- NYE, Robert A. “Kinship, male bonds, and masculinity in comparative perspective”. *The American Historical Review*. Vol. 105, n. 5, December 2000. p. 1656-1666.
- PARKER, David S. Law, honor, and impunity in Spanish America: the debate over dueling, 1870-1920. *Law and History Review*. Vol. 19, n.º 2, Summer 2001. [<http://www.historycooperative.org/journals/lhr/19.2>]
- PARSONS, Elaine Frantz. Risky business: the uncertain boundaries of manhood in the midwestern saloon. *Journal of Social History*. Vol. 34, n.º 2, Winter 2000. p. 283-307.

- PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A burguesia gaúcha*. Dominação do capital e disciplina do trabalho (RS: 1889-1930). Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Uma outra cidade*. O mundo dos excluídos no final do século XIX. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.
- PINTO, Céli Regina Jardim. *Positivismo*. Um projeto político alternativo (RS: 1889-1930). Porto Alegre: L&PM, 1986.
- PITT-RIVERS, Julian. Honor y categoria social. In: PERISTIANY, J. G. e outros. *El concepto del honor em la sociedad mediterránea*. Barcelona: Editorial Labor, 1968. p. 21-75.
- POLK, Kenneth. Masculinity, honour and confrontational homicide. In: NEWBURN, Tim, STANKO, Elizabeth (eds.). *Just boys doing business? Men, masculinities and crime*. London: Routledge, 1994. p. 166-188.
- RAY, Gerda W. From cossack to trooper: manliness, police reform and the state. *Journal of Social History*. 28 (3), spring 1995. p. 565-586.
- REINER, Robert. *A política da polícia*. São Paulo: Edusp, 2004.
- SÁNCHEZ, Héctor Eloy Rivas. Entre la temeridad y la responsabilidad. Masculinidad, riesgo y mortalidad por violencia em la sierra de Sonora. *Desacatos*. n. 15-16, 2004. p. 69-89.
- SCHETTINI, Cristiana. *Que tenhas teu corpo*. Uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.
- SCHMIDT, Benito Bisso. *Em busca da terra da promessa: a história de dois líderes socialistas*. Porto Alegre: Palmarinca, 2004.
- SCOTT, James C. *Weapons of the weak*. Everyday forms of peasant resistance. New Haven: Yale University Press, 1985.
- SIRIMARCO, Mariana. Marcas de gênero, cuerpos de poder. Discursos de producción de masculinidad em la conformación del “sujeto policial”. *Cuadernos de Antropologia Social*. n. 20, 2004. p. 61-78. [<http://www.scielo.org.ar/> , acesso em 31/08/2007]
- SOUZA, Luís Antonio Francisco de. *Poder de polícia. Polícia Civil e práticas policiais em São Paulo (1889-1930)*. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH, Universidade de São Paulo, 1998. 2 volumes.
- SPIERENBURG, Pieter. Faces of violence: homicide trends and cultural meanings: Amsterdam, 1431-1816. *Journal of Social History*. v. 27, n. 4, Summer 1994. p. 701-716.
- SPIERENBURG, Pieter. How violent were women? Court cases in Amsterdam, 1650-1810. *Crime, Histoire et Societé/Crime, History and Society*. Genève, v. 1, n. 1, 1997. p. 9-28.
- SPIERENBURG, Pieter. Knife fighting and popular codes of honor in early modern Amsterdam. In: SPIERENBURG, Pieter. (ed.) *Men and Violence: Gender, Honor, and Rituals in Modern Europe and America*. Columbus: Ohio State University Press, 1998a. p. 103-127.
- SPIERENBURG, Pieter. Masculinity, violence, and honor: an introduction. In: SPIERENBURG, Pieter. (ed.) *Men and Violence: Gender, Honor, and Rituals in Modern Europe and America*. Columbus: Ohio State University Press, 1998b. p. 1-29.
- SPIERENBURG, Pieter. Violence and the Civilizing Process: Does It Work?. *Crime, Histoire et Societé/Crime, History and Society*. Genève, v. 5, n. 2, 2001. p. 87-106.
- VARGAS, Anderson Zalewski. *Os subterrâneos de Porto Alegre. Imprensa, ideologia autoritária e reforma social (1900-1919)*. Dissertação de mestrado. Curso de pós-graduação em História, UFRGS, 1992.
- ZALUAR, Alba. Gênero, justiça e violência. *Dados*. Rio de Janeiro. Vol. 34, nº. 2, 1991. p. 191-218.
- ZALUAR, Alba. *Integração perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.